

Tombo 1204 HMI-A3
VISTO laureia
DATA 08 / 06 / 2020

21 14 35 2020
384
4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO Nº 629/2020
AO CONTRATO Nº 154-HMI, FIRMADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A
VIDA GOIÁS UTI MÓVEL LTDA

O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH, CNPJ/MF nº 11.858.570/0002-14, situado na Av. Perimetral – S/N, Quadra 37, Lote 74, sala 101, Setor Coimbra, Goiânia-GO, CEP: 74.530-020, representado neste ato pelo Sr. Paulo Brito Bittencourt, Superintendente, administrador e Advogado, portador do documento de identidade nº 0354215507 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 457.702.205-20, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **VIDA GOIÁS UTI MÓVEL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.771.811/0001-51, situado à Rua T 55, nº 1.045, Quadra 108, Lote 20, Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP: 74.215-170, representado neste ato por seu sócio, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao Contrato nº 154-HMI, firmado em 15/07/2016, conforme Ofício/HMI 125/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente instrumento, prorroga-se o contrato em epígrafe, pelo período de 03(três) meses, referente a prestação do serviço de atendimento de urgências e emergências médicas – UTI Móvel, em prol do Hospital Materno Infantil – HMI, entre 16/03/2020 e 15/06/2020.

CLÁUSULA SGEUNDA– DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com o presente aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de se produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia – GO, 15 de Março de 2020.

Instituto de Gestão e Humanização - IGH

Contratante

Vida Goiás Uti Móvel LTDA

Contratada

Carla Borges
Advogada
OAB/GO, 50.129
Instituto de
Gestão e
Humanização

VIDA GOIAS UTI MOVEL
LTDA:18771811000151

Assinado digitalmente por VIDA GOIAS UTI MOVEL LTDA:
18771811000151
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=GO, L=Goiânia, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A3,
OU=Autenticado por AR Meta Certificadora, CN=VIDA
GOIAS UTI MOVEL LTDA:18771811000151
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha
assinatura neste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-03-14 08:44:49

Ofício IGH/HMI nº 125/2020

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº: 154/HMI

Fornecedor: VIDA GOIÁS UTI MÓVEL LTDA

Alteração: 4º Termo Aditivo


À Gerência de Contratos,

Vimos por meio desta, aditar o contrato supracitado, cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS MÉDICAS FORA DO AMBIENTE HOSPITALAR - PRONTO SOCORRO MÓVEL; REMOÇÃO E TRANSPORTE DE PACIENTES, COM OU SEM ASSISTÊNCIA MÉDICA; HOME CARE - SERVIÇOS DE APOIO E ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR E SERVIÇOS DE TRASLADO DE SANGUE OU DERIVADOS DO SANGUE (HEMODERIVADOS)** para o Hospital Estadual Materno Infantil Dr. Jurandir do Nascimento, onde solicito a prorrogação do prazo de vigência por mais 03 meses, haja vista que: Contrato retornou da vantajosidade e este tempo será necessário para fazer novo processo de contratação/licitação.

Demais termos, permanecem inalterados.

01 - Prorrogar o contrato por mais 03 meses.

Atenciosamente,



Laryssa Barbosa
Diretora Geral - HMI


Laryssa Barbosa
Diretora Geral
Hospital Estadual Materno Infantil - 1974

NOTA EXPLICATIVA

Venho através desta, solicitar a prorrogação do fornecedor VIDA GOIAS TOMBO 154 – Prestação de Serviços de Atendimento de Urgências e Emergências Médicas Fora do Ambiente Hospitalar – Pronto Socorro Móvel; Remoção e Transporte de Pacientes, Com ou Sem Assistência Médica: Home Care – Serviços de Apoio e Assistência Médica Domiciliar e Serviços de Traslado de Sangue ou Derivados do Sangue (hemoderivados, tem firmado com o Hospital Estadual Materno Infantil Dr. Jurandir do Nascimento, contrato de prestação de serviços.

O contrato supracitado encontra-se vencido desde, 15/03/2020 e por se tratar de um contrato superior a 60 meses não poderia ser aditivado por mais 01 ano. No entanto o processo de cotação está em andamento e por diante disso, faz-se necessário a prorrogação.

Atenciosamente,



Laryssa Barbosa
Diretora Geral - HMI

Laryssa Barbosa
Diretora Geral
Hospital Estadual Materno Infantil - HMI